



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.029/2016

Dá denominação a Prédio Público que
especifica e outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 22/06/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa o Prédio da Secretaria de Obras e Viação situado na Rua José Albino (Antiga rua 10 de Janeiro) a denominar-se de Prédio Manoel da Mata Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

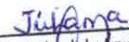
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de junho de 2016; 88º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
30.06.16
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração